


PUBLICAÇÃO DIÁRIO, 51º DA LEI Nº 5.817/2020
Data 03/ outubro/ 24
Através de Quadro de
aviso do Preserv

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Avaliação Funcional, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016 c/c com o disposto no Decreto Municipal nº 5.817, de 02 de agosto de 2020,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Funcional, para o exercício de 2024, conforme o disposto no art. 3º do Decreto Municipal de nº 5.817/2020, ficando assim constituída:

I- Eleni Soares Santos André, servidora efetiva estável do Poder Executivo Municipal, cedida ao Preserv, inscrita sob o CPF nº 689.786.346-72.

II- Cleidimar Monteiro Alves, servidor efetivo do Poder Executivo, membro do conselho Administrativo do Preserv, inscrito sob o CPF nº 602.920.671-00.

III- Heberton da Silva Tolentino, servidor nomeado para o exercício de cargo comissionado do Preserv, inscrito sob o CPF nº 092.257.276-31.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Funcional tem como atribuição:

I- Orientar e Coordenar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase, com base na legislação pertinente;

II- Apurar e Comunicar o resultado final das avaliações;

III- Emitir parecer conclusivo de servidor em estágio probatório;

IV- Appreciar e decidir recursos interpostos por servidores em face de diligências existentes no ato da avaliação funcional;

V- Propor justificadamente ao Superintendente Executivo, com base nos relatórios, documentos e do processo, a exoneração ou estabilidade do servidor avaliado;

§1º. O presidente será escolhido entre os membros da Comissão.

§2º. Na eventual ausência do Presidente, este será substituído por membro por ele indicado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 03 de outubro de 2024.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV